



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO DE CONCURSO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 10/2019 - COMISSÃO DE CONCURSO – CFO BM 2019
CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DAS COTAS RACIAS**

A Comissão de Concursos do CBMMA, seguindo o disposto no **Anexo “B” do Edital Nº 213/2018 – GR/UEMA** convoca os candidatos relacionados abaixo para a Avaliação de Autodeclaração das Cotas Raciais. Informamos que os candidatos deverão se apresentar às 08h00min, do dia 06 de junho do corrente ano, na Diretoria de Ensino e Pesquisa do Quartel do Comando Geral do CBMMA, localizada na Av. Dos Portugueses, S/N, Bacanga.

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1.	18012002508-1	JOANDERSON DE SOUSA VIEIRA
2.	18012000597-7	AITAN VIEGAS PONTES
3.	18012001342-2	DIEGO DELEON ARAUJO GOMES
4.	18012000996-8	REINALDO VINICIUS MORAIS PEREIRA
5.	18012046404-0	ARIELLY DARCI CAMPELO FERREIRA
6.	18012018343-9	CAIO WILLI CORREA BRAGA
7.	18012001868-7	STEPHANE SILVA CORREA
8.	18012004421-1	GABRIEL PEIXOTO DE JESUS SILVA
9.	18012003278-2	JOÃO PHELIPPE RAMOS LIMA
10.	18012030081-2	CIRO DALLAS ROSA PEREIRA
11.	18012000375-1	EVALDO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO
12.	18012015776-8	CARLOS VINÍCIUS PINHEIRO SILVA
13.	18012031647-9	WILLIAM RUDNEY DE CARVALHO CASTRO
14.	18012002876-1	INGRID PINHEIRO ROCHA

Manoel

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A avaliação dos candidatos que concorrem às cotas sociais será feita por uma comissão avaliadora de Autodeclaração das Cotas Raciais, conforme determina o art. 1º do Decreto Estadual nº 32.435/2016, que tem por objetivo aferir a veracidade da informação prestada pelo candidato no requerimento de inscrição no PAES/2019,

acompanhada da autodeclaração, que será entregue à Comissão Avaliadora no momento presencial.

2. A Comissão Avaliadora de Autodeclaração das Cotas Raciais analisará os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, na presença do próprio candidato.

3. Para a realização da avaliação, o candidato deverá apresentar documento de identificação original, com foto.

4. Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação.

5. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da avaliação como justificativa para a sua ausência.

6. O não comparecimento caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

7. O candidato que se autodeclarou preto ou pardo (conforme nomenclatura do IBGE) será avaliado pela Comissão Avaliadora de Autodeclaração das Cotas Raciais, formada por três membros, conforme determina o Decreto Estadual n.º 32.435/2016.

8. O candidato, se solicitado, deverá prestar informações pessoais à Comissão.

9. A duração da avaliação será determinada pela Comissão Avaliadora de Autodeclaração das Cotas Raciais, devendo, o candidato, permanecer no recinto até sua liberação.

10. Na hipótese da Comissão Avaliadora de Autodeclaração das Cotas Raciais constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, esse será eliminado do certame nos termos do art. 2º, § 2º, inc. I, da Lei Estadual nº 10.404/2015.

11. O não enquadramento do candidato como preto ou pardo (conforme nomenclatura do IBGE) não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

12. A avaliação de que trata este documento quanto ao enquadramento ou não do candidato como preto ou pardo (conforme nomenclatura do IBGE/2010) terá validade apenas para este processo seletivo – PAES 2019.

São Luís, 03 de junho de 2019

 - Cel. BM
Mauro Roberto Carramilo dos Santos – Cel. QOCBM
Presidente Geral da Comissão de Concurso – CFO BM/2019